



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

DECRETO Nº 59 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1057

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.690.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.		
	940	04.122.5004.2011.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		260.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	04	01	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS		
	941	04.123.5005.2019.0000	GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		220.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	942	10.122.5016.2159.0000	GESTÃO DA SAUDE COM QUALIDADE		100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	943	10.301.5017.2162.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BASICA		210.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	944	10.302.5018.2168.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA		900.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.690.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal